

Sociedade Brasileira de Física (SBF)
Programa de Pós-Graduação Nacional Profissional em Ensino de Física (PROFIS_SBF)
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF)
EDITAL PROFIS_SBF Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO TURMA 2027

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação Nacional Profissional em Ensino de Física da Sociedade Brasileira de Física (PROFIS_SBF) torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo I deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física para a turma de 2027.

1.2 O Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) é um curso de pós-graduação *stricto sensu* em rede nacional, organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), ofertado em Polos de diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) do País. O MNPEF é coordenado pela CPG, que designa a Comissão de Seleção Nacional para dar andamento ao processo seletivo nacional de que trata este edital. Este processo ocorre em consonância com as Coordenações dos Polos, que designam as Comissões de Seleção dos Polos.

1.3 O MNPEF é exclusivo para professores(as) regentes de classe em Física na Educação Básica ou em Ciências no nível fundamental, e que sejam portadores de diplomas de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou estudantes do último período desses cursos.

1.4 A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) para acesso ao MNPEF em cada Polo, em número igual ou inferior ao número total de vagas disponíveis nesse Polo, será formada por candidatos(as) professores(as) das **redes públicas** da Educação Básica, que atuem na docência de Física/Ciências, com melhores notas totais dentre os(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando a Política de Reserva de Vagas do programa.

1.5 As listas dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo em cada campus, serão publicadas e estarão formadas do seguinte modo:

- i. Candidatos(as) professores(as) das **redes públicas** da Educação Básica, em ordem decrescente das notas totais.
- ii. Candidatos(as) que atendam o item 1.3, não relacionados na lista a que se refere o inciso (i), em ordem decrescente das notas totais.

1.6 No caso em que os(as) candidatos(as) classificados(as) não efetuem a sua matrícula no Polo escolhido, no prazo estipulado pela Instituição, ou que o número de candidatos(as) classificados(as) seja inferior ao número de vagas ofertadas no Polo, as vagas remanescentes serão atribuídas aos(às) demais candidatos(as) aprovados(as) para o mesmo Polo, respeitando a seguinte ordem:

- i. Candidatos(as) aprovados(as) professores(as) das **redes públicas** a que se refere o inciso (i) do item 1.5.
- ii. Demais candidatos(as) aprovados(as) a que se refere o inciso (ii) do item 1.5, em um quantitativo **não superior a 30% daquele constituído pelos(as) professores(as) da rede pública** matriculados(as) no certame nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos do MNPEF.

1.7 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no MNPEF no primeiro semestre de 2027, respeitando o calendário apresentado no Anexo I.

1.8 As atividades acadêmicas dos(as) alunos(as) ingressantes pelo presente Edital serão realizadas nas IES que abrigam os Polos do MNPEF credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.

1.9 O processo seletivo de ingresso no MNPEF será realizado nas IES que abrigam os Polos credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.

1.10 O processo seletivo de ingresso será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF, seguindo as orientações gerais deste Edital.

1.11 A inscrição para o processo seletivo deve ser realizada em formulário *on-line* disponível no *site* da SBF: <http://www1.sbfisica.org.br/profis/sistema>.

- i. A realização das provas desse processo seletivo deve ocorrer no Polo em que o(a) candidato(a) fizer sua inscrição para cursar o mestrado, no endereço que consta no Anexo II, ou em outro endereço, conforme publicado no *site* do referido Polo.
- ii. A entrega da documentação exigida em cada etapa deve respeitar o calendário estabelecido no Anexo I e ocorrer exclusivamente por meio do endereço eletrônico que consta no Anexo II.
- iii. A entrega da documentação dentro do prazo estabelecido é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). As comissões de seleção do Polo e Nacional não se responsabilizam por falhas de envio devido a instabilidades e/ou problemas técnicos locais na hora do envio.

1.12 O(a) candidato(a) concorre a uma das vagas disponíveis no Polo escolhido no ato da inscrição, listadas no Anexo II, de acordo com as normas do presente Edital.

1.13 O presente Edital foi aprovado pela CPG do PROFIS.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário constante do Anexo I deste Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá efetuar o depósito referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) dentro do prazo estipulado no Anexo I.

- i. O pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). As comissões de seleção do Polo e Nacional não se responsabilizam por falhas de pagamento devido a instabilidades e/ou problemas técnicos locais.

2.3 A inscrição para o processo seletivo será realizada de forma *on-line*, devendo o(a) candidato(a) preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <http://www1.sbfisica.org.br/profis/sistema> e atentando-se para os seguintes pontos:

- i. O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Boleto Bancário, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a impressão e a guarda do comprovante de pagamento;
- iii. A inscrição será efetivada somente após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será identificada automaticamente pelo sistema de pagamentos;

- iv. Quando do pagamento do Boleto Bancário, o(a) candidato(a) tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo(a) candidato(a) ou terceiros(as), no pagamento do referido Boleto Bancário, não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- v. Após o pagamento da taxa, o comprovante de inscrição poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www1.sbfisica.org.br/profis/sistema>, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção deste documento.
- vi. Caso o(a) candidato(a) tenha alguma dificuldade para efetivar a inscrição, poderá enviar mensagem para o endereço profis-sbf@sbfisica.org.br

2.4 O(a) candidato(a) deverá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações fornecidas no formulário de inscrição.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas as vagas discriminadas por Polo, segundo o Anexo II deste Edital, e nos Grupos estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

3.2 Visando ao atendimento da PORTARIA CAPES Nº 207, DE 4 DE JULHO DE 2024, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de vagas oferecidas em cada polo, **20%** delas estão reservadas para Ações Afirmativas conforme inciso II do Art. 13 da referida Portaria e as demais vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

- i. O percentual de 20% deve ser implementado em cada etapa do Processo Seletivo, devendo ser calculado sobre o total de classificados na referida etapa.
- ii. Para as instituições que têm políticas de ações afirmativas diferenciadas, será obedecida a regra da instituição, especificada nos respectivos *sites* dos Polos e/ou *sites* institucionais.

3.3 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deve indicar essa opção no formulário no ato da inscrição.

- i. Caso o(a) candidato(a) concorra às vagas para pessoas autodeclarados conforme item 3.2 deste Edital, deve encaminhar para o endereço eletrônico do polo, no prazo estabelecido no Anexo I, autodeclaração assinada (Anexo III) em formato PDF.

- ii. Caso o(a) candidato(a) concorra às vagas para pessoas com deficiência, deve encaminhar para o endereço eletrônico do polo, no prazo estabelecido no Anexo I, laudo médico pericial, em formato PDF.

3.4 Os(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados (as) de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no presente Edital.

3.5 Os (as) candidatos (as) que satisfizerem os critérios de ações afirmativas ao longo de todo processo seletivo e for matriculado nas vagas de Ações Afirmativas estarão aptos(as) a concorrer a cotas específicas no edital de bolsas.

3.6 As candidatas que se declararem mulheres cis ou trans no ato da inscrição estarão aptas a concorrer em cota específica no edital de bolsas.

3.7 Para os polos que têm oferta de turma em mais de uma cidade, o(a) candidato(a) deverá optar por uma delas no formulário de inscrição.

3.8 Para polos que contemplem vagas exclusivas para servidores da respectiva IES, estas devem seguir as normativas da instituição.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.

4.2 O processo seletivo será realizado em um dos dois grupos:

- I. Grupo 1: A primeira etapa consistirá de uma Prova Escrita Nacional e a segunda etapa consistirá de uma Prova de Defesa de Memorial, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- II. Grupo 2: A primeira etapa consistirá de uma Prova de Análise de Currículo e a segunda etapa consistirá de uma Prova de Defesa de Memorial, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.3 O Grupo 1 é destinado à ampla concorrência e os(as) candidatos(as) aprovados(as) preencherão 70% das vagas disponíveis no polo.

4.4 O Grupo 2 é destinado exclusivamente a docentes com no mínimo 15 anos de atuação em sala de aula e portadores(as) de diploma de Licenciatura em Física ou Química ou Matemática ou de graduação em áreas das ciências exatas e/ou tecnológicas com complementação pedagógica. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Grupo preencherão 30% das vagas disponíveis em cada polo.

- i. O(a) candidato(a) deverá optar pela participação em um dos dois Grupos, indicando sua opção no ato da inscrição.
- vii. O(a) candidato(a) que optar pela participação no certame pelo Grupo 2 deverá **enviar a documentação comprobatória exigida para o Polo no qual se inscrever exclusivamente pelo endereço eletrônico do polo**, conforme item 4.10 deste Edital.
- viii. O(a) candidato(a) que optar pela participação no certame pelo Grupo 2 e não comprovar o mínimo de 15 anos de experiência em sala de aula e/ou não for portador(a) da titulação requerida no item 4.4, será transferido automaticamente para o Grupo 1, devendo realizar as duas etapas exigidas neste grupo.

4.5 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidade especial deverá comunicar esse fato no formulário de inscrição *on-line*, especificando a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo e enviar para o e-mail do polo um requerimento devidamente preenchido e assinado, até o último dia das inscrições, com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados neste edital.

4.6 A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da totalidade das condições previstas neste Edital.

4.7 Os recursos relativos à inscrição devem ser encaminhados à secretaria do Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

Primeira Etapa do Processo Seletivo: candidatos(as) do Grupo 1

4.8 Para os(as) candidatos(as) que optarem pela participação no Grupo 1, deverão observar as seguintes orientações:

- i. A prova escrita terá duração de quatro horas e será realizada em data e horário estabelecidos no Anexo I deste edital e no local divulgado no *site* do Polo. O(A) candidato(a) só poderá se retirar do local da prova após uma hora do seu início.
- ix. Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou quaisquer outras pessoas, além dos(as) fiscais da prova.
- x. As respostas às questões objetivas serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.
- xi. Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.
- xii. Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao(à) candidato(a) ao final.
- xiii. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova no Polo selecionado no ato da inscrição com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado (Anexo I) para o início da Prova Escrita Nacional.
- xiv. Para ingressar no local de prova o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação original, com foto recente, e o comprovante de inscrição, portando apenas caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.9 A Prova Escrita Nacional será elaborada pela Comissão de Seleção Nacional e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo e versará sobre tópicos de Física Geral contidos na bibliografia indicada no Anexo V deste Edital.

- i. Ao resultado desta prova será atribuído uma nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).
- xv. O(A) candidato(a) que faltar à Prova Escrita Nacional ou obtiver nota zero será eliminado(a) do processo seletivo.

Primeira Etapa do Processo Seletivo: candidatos(as) do Grupo 2

4.10 Os(As) candidatos(as) que optarem pela participação no Grupo 2 deverão observar as seguintes orientações:

i. **Enviar os documentos comprobatórios listados abaixo até a data limite de inscrição para o polo no qual se inscreveu, exclusivamente para o endereço eletrônico do Polo constante no Anexo II:**

i.1 Diploma de Licenciatura em Física ou Química ou Matemática ou de graduação em áreas das ciências exatas e/ou tecnológicas com complementação pedagógica.

i.2 Comprovante de tempo de serviço em efetivo exercício em sala de aula, por meio de declaração(es) assinada(s) por autoridade competente ou documento oficial equivalente;

i.3 Demais documentos comprobatórios de acordo com a Tabela abaixo:

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Experiência Docente (ED) em sala de aula	3 pontos por ano	60 pontos
2	Participação, como professor coordenador, de Olimpíada de Conhecimentos (Física, Astronomia etc), Feira de Ciências, supervisão de estágio, PIBID, residência pedagógica etc.	5 pontos por participação por ano	30 pontos
3	Produção intelectual: 1. bibliográfica (artigo publicado em revista científica, capítulo de livro com ISBN, livro com ISBN; 2. técnica (desenvolvimento de recursos educacionais com disponibilidade irrestrita e acesso em plataformas públicas reconhecidas nacionalmente, apresentação de trabalho em evento científico)	2,5 pontos por publicação	5 pontos
4	Formação continuada em nível de especialização (lato sensu)	5 pontos por título	5 pontos
Total de pontos			100

xvi. O cômputo da pontuação de cada candidato(a) será realizado com base nos critérios definidos na tabela da alínea i.

4.11 A Prova de Análise de Currículo será avaliada pela Comissão de Seleção do Polo. Ao resultado desta prova será atribuído uma nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

Resultado da primeira etapa do Processo Seletivo para os dois grupos

4.12 A nota dos(as) candidatos(as) será divulgada na Secretaria do Polo e no site do Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital, em duas listas separadas, de acordo com o Grupo escolhido pelo(a) candidato(a).

4.13 Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

- i. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.
- ii. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a segunda etapa por grupo será divulgada na Secretaria do Polo.

4.14 Após a fase de recursos, o polo deverá divulgar a lista do Grupo 1 e do Grupo 2 dos classificados para a segunda etapa do processo seletivo, juntamente com o dia e a hora da prova de Defesa de Memorial a ser realizada pelos(as) candidatos(as) dos dois Grupos.

Segunda Etapa do Processo Seletivo

4.15 A segunda etapa do Processo Seletivo consistirá de uma Prova Defesa de Memorial, que deverá ser realizada pelos(as) candidatos(as) dos dois Grupos, a ser operacionalizada por meio de memorial escrito, sua apresentação oral, seguida de arguição da banca examinadora.

4.16 O número de candidatos(as) que poderão participar da segunda etapa do processo seletivo será de, no máximo, 2 vezes o número de vagas ofertadas pelo polo em cada Grupo.

4.17 Os documentos necessários para a participação na segunda etapa do processo seletivo dos(as) candidatos(as) dos dois Grupos são especificados a seguir:

- i. CPF e RG (ou documento de identificação com foto e validade nacional equivalente);

- ii. Diploma de curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso (declaração de concluinte ou equivalente);
- iii. Histórico escolar de curso de graduação;
- iv. Memorial constituído de exposição escrita sobre a trajetória profissional do(a) candidato(a),
- v. Documentação comprobatória referente ao memorial.
- vi. Outros documentos complementares de cada Polo, conforme Anexo IV.
- vii. Comprovante de regência de classe na rede pública, para os candidatos que satisfazem os critérios de que trata o item 1.4, por meio de declaração assinada por autoridade competente ou documento oficial equivalente, com data de emissão igual ou inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data de envio da documentação.

4.18 O envio de documentos dos dois Grupos deverá ocorrer exclusivamente por via eletrônica no endereço apresentado no Anexo II.

- i. O não envio dos documentos listados nos subitens i, ii, iii, iv e vi. do item 4.17 implicarão na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.
- ii. O não envio da documentação comprobatória a que se refere o subitem v implicará na respectiva não pontuação na segunda etapa do Processo Seletivo conforme item 4.23 deste Edital. Candidatos do Grupo 2 devem encaminhar somente comprovações que não tenham sido enviadas anteriormente.
- iii. Somente candidatos que apresentarem a documentação exigida no subitem vii. do item 4.17 estarão aptos a concorrer como candidatos da rede pública, conforme item 1.4 deste Edital.

4.19 O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela veracidade dos documentos listados no item 4.17, sob pena de sanções administrativas e penais previstas em lei.

4.20 Candidatos(as) não portadores(as) de diploma de curso de graduação, no momento da inscrição no processo seletivo, poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

4.21 À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), pela banca constituída por docentes escolhidos pela Comissão de Seleção do Polo.

4.22 A Prova de Defesa de Memorial será feita por meio da análise do memorial escrito, apresentação oral e arguição. Esta prova deverá inferir o potencial do(a) candidato(a) para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do MNPEF, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.

4.23 Os critérios considerados pela comissão de seleção de cada polo para a avaliação desta Prova são:

- i. Motivação do(a) candidato(a) para ingresso no mestrado;
- ii. A experiência profissional do(a) candidato(a);
- iii. Cursos de formação continuada que o(a) candidato(a) tenha participado;
- iv. Produção de material didático e publicações intelectuais por parte do(a) candidato(a);
- v. Projetos que o(a) candidato(a) tenha participado, ligados à área do mestrado, participações em olimpíadas, etc;

4.24 O não envio da documentação comprobatória a que se refere os itens ii a v do Art. 4.23 implicará na respectiva não pontuação na segunda etapa do Processo Seletivo. Candidatos do Grupo 2 devem encaminhar somente comprovações que não tenham sido enviadas anteriormente.

4.25 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem na data e hora previstos para a Prova de Defesa de Memorial, de acordo com o estabelecido no Anexo I, e no local indicado no site do Polo terão nota zero atribuída nesta prova e serão eliminados(as) do processo seletivo.

i. Em casos excepcionais, a serem homologados pela Comissão Nacional de Seleção, é permitida a realização da prova de defesa de Memorial no formato remoto.

4.26 As notas dos(as) candidatos(as) serão divulgados na secretaria ou site do polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista de classificação dos(as) candidatos(as).

4.27 Os recursos relativos ao resultado da segunda etapa do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

- i. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- ii. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgada no endereço eletrônico do Polo.

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A nota global de cada candidato(a) não eliminado(a) será calculada com a média aritmética simples das notas atribuídas à Primeira Etapa e à Segunda Etapa do Processo Seletivo.

5.2 O resultado final de cada polo será publicado em listas separadas correspondentes aos Grupos 1 e 2 (definidos no item 4.2 deste edital), bem como aos itens 1.4 e 1.5 deste edital, no *site* de cada polo, bem como para o endereço eletrônico cadastrado do candidato.

5.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota global em cada Grupo, calculada com precisão de centésimos.

- i. Em caso de empate dos(as) candidatos(as) do Grupo 1, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita.
- ii. Em caso de empate dos(as) candidatos(as) do Grupo 2, o critério de desempate será o maior tempo de serviço em sala de aula.
- iii. Na hipótese de persistir o empate em cada Grupo, será escolhido(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

5.4 Serão selecionados(as) para ingresso em cada Polo no MNPEF os(as) candidatos(as) que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas ofertadas.

5.5 As listas finais, por Grupos, dos(as) candidatos(as) classificados(as) serão divulgadas no endereço <http://www1.sbfisica.org.br/profis/sistema>.

6. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DOS POLOS: LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1 O regime de funcionamento do MNPEF em cada Polo, com o período, local, dias e horários das aulas são apresentados nos Anexos II e IV deste Edital.

6.2 Cada Polo, credenciado no MNPEF, representado pela Coordenação, deverá, no prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital:

- i. Definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e página eletrônica os locais de aplicação das provas do processo seletivo para o MNPEF no Polo, bem como comunicar eventuais alterações aos(as) candidatos(as);
- xvii. Tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do processo seletivo no Polo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital;
- xviii. Coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção do Polo;
- xix. Informar à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF os resultados do exame de seleção;
- xx. Definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas o local de realização da matrícula, assim como os documentos necessários, além do diploma original de graduação, devidamente registrado no Ministério de Educação, ou o atestado de conclusão original do curso de graduação, bem como documento comprobatório do efetivo exercício de docência na educação básica ou superior.
- xxi. Encaminhar à Comissão de Pós-Graduação do MNPEF os eventuais recursos, com parecer circunstanciado, às provas realizadas.
- xxii. Proceder à matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) para ingresso no MNPEF no respectivo Polo no prazo previsto no Anexo I deste Edital.

7. MATRÍCULA

7.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para ingresso no MNPEF deverão realizar a matrícula no Polo do curso em que foram classificados(as), apresentando:

- i. originais do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação;
- ii. comprovante atualizado de que está em regência de classe em Física na Educação Básica ou em Ciências no nível fundamental, por meio de declaração assinada por autoridade competente ou documento equivalente, com data de emissão igual ou inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data da matrícula.
- iii. Outros documentos exigidos pela IES do Polo.

7.2 O número de matriculados(as) em cada polo observará a quantidade total de vagas apresentada no Anexo II deste edital e os percentuais definidos no item 3.2 deste edital.

i. Na hipótese de não preenchimento do número de vagas destinadas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Grupo 2, elas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados no Grupo 1 e vice-versa.

7.3 As matrículas de novos(as) alunos(as) do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

7.4 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos(as) os(as) discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

7.5 Os(as) candidatos(as) ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

7.6 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos(as) candidatos(as) classificados(as) na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

8. BOLSAS

8.1 Não há garantia de bolsas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

8.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

8.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas CAPES os(as) professores(as) pertencentes ao quadro (permanente ou temporário) de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de

Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 207, de 04 de julho de 2024).

8.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas e com a Portaria da CAPES no. 207, de 04 de julho de 2024. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão de Pós-Graduação do MNPEF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital.

- i. As modificações deverão ser divulgadas no endereço <http://www1.sbfisica.org.br/profis/sistema> e nas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas dos Polos do MNPEF.

9.2 Toda comunicação entre os(as) candidatos(as) e a Comissão Local de Seleção deverá ocorrer exclusivamente pelo endereço eletrônico oficial do Polo.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

São Paulo, 19 de maio de 2026

Silvana Perez

Coordenadora Nacional do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física
Sociedade Brasileira de Física

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo

Inscrições Nacionais

24/08/2026 (segunda-feira) a 23/09/2026 (quarta-feira) Inscrição

23/09/2026 (quarta-feira) Prazo limite para entrega da documentação comprobatória para candidatos do grupo 2 (para o polo)

23/09/2026 (quarta-feira) Prazo limite para entrega da autodeclaração e/ou laudo médico pericial (para o polo) para candidatos de Ações Afirmativas

25/09/2026 (sexta-feira) Prazo final para pagamento da taxa de inscrição

30/09/2026 (quarta-feira) Divulgação preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos por grupo por polo

02/10/2026 (sexta-feira) Prazo limite de recurso

07/10/2026 (quarta-feira) Divulgação da listagem dos candidatos(as) inscritos e homologados por grupo por polo e do local de prova da Primeira Etapa para candidatos do grupo 1

Primeira Etapa

18/10/26 (domingo) Prova Nacional para o Grupo I, às 14h00 (horário de Brasília)

26/10/26 (segunda-feira) Divulgação preliminar Primeira Etapa

28/10/26 (quarta-feira) Prazo limite de recurso

04/11/26 (quarta-feira) Divulgação Final Primeira Etapa

Segunda Etapa - Prova de Defesa de Memorial

11/11/26 (quarta-feira) Prazo final entrega documentos para os dois Grupos

12/11/26 (quinta-feira) a 30/11/26 (segunda-feira) Período defesa memorial

07/12/26 (segunda-feira) Divulgação preliminar segunda etapa

09/12/26 (quarta-feira) Prazo limite de recurso

Até 16/12/26 (quarta-feira) Divulgação resultado final

Matrícula: de 01/02/27 até 28/02/27, conforme calendário de cada IES

ANEXO II

Relação dos Polos do MNPEF com as respectivas vagas disponíveis e informações gerais

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site	Vagas
1	Universidade de Brasília - UnB Instituto de Física Campus Universitário Darcy Ribeiro 70910-900 - Brasília - DF	mnpef@unb.br https://mnpef.unb.br/	21
2	Universidade Federal de Catalão - UFCAT Av. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Vila Shaud, Sala 265 Bloco M Instituto de Física 75704-020 - Catalão - GO	mnpef.if@ufcat.edu.br https://fisica.ufcat.edu.br/mnpef	10
3	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Campus Araguaia Avenida Valdon Varjão, nº 6390 78605-091 - Barra do Garças - MT	ppgprofis.icet-cua@ufmt.br https://ufmt.br/curso/mnpef	5
4	Universidade Federal do Amazonas e Instituto Federal do Amazonas - UFAM/IFAM. Campus Manaus As aulas do polo 04 acontecem nas duas IES (UFAM e IFAM) UFAM: Av. Gen. Rodrigo Octávio 6200, Coroado I, ICE, Sala 308, 309 (Bloco de salas de aula do ICE) e Auditório José Leitão (Bloco do Departamento de Estatística), 1 andar, Setor Norte Campus Universitário 69080-900 - Manaus - AM IFAM: IFAM-CMC Avenida 7 de Setembro, nº 1975 - Centro 69020-120 - Manaus - AM	dmota@ufam.edu.br https://sites.google.com/view/mnpef-polo-04/	10
5	Universidade Federal de Rondônia - UNIR Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do Campus da UNIR de Ji-Paraná Local: SERCA - piso superior do Bloco Administrativo Horário de atendimento: 07h30min às 12h30min Campus da UNIR de Ji-Paraná Rua Rio Amazonas, 351 - Jardim dos Migrantes CEP: 76900-726 - Ji-Paraná - Rondônia	mnpef.jipa.selecao@gmail.com www.mnpef.unir.br	10
6	Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS Av. Transnordestina, s/n, Campus UEFS Módulo Administrativo V Novo Horizonte 44036-900 - Feira de Santana - BA	mnpef@uefs.br http://www.mnpefpolo06.uefs.br/	10
8	Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF Campus Juazeiro Colegiado de Pós Graduação em Ensino de Física Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510 48902-300 - Juazeiro - BA	cpgef@univasf.edu.br https://portais.univasf.edu.br/cpgef	10
9	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA Campus Mossoró Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu Av. Francisco Mota, 572 59625-900 - Mossoró - RN	mnpef.polo09@ufersa.edu.br https://mnpes.ufersa.edu.br	10
10	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN Campus Natal Central Secretaria Acadêmica do Campus Natal Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol 59015-000 - Natal - RN	mnpef@ifrn.edu.br https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/home	8
11	Universidade Federal de Sergipe - UFS. Departamento de Física Secretaria de Pós-Graduação. Cida de Universitária Prof. José Aloísio de Campos Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE.	ppgpf@academico.ufs.br http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgpf	15
12	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES Centro de Ciências Exatas Avenida Fernando Ferrari, 514 29075-910 - Vitória - ES	psensinodefisicaufes@gmail.com https://ensinodefisica.ufes.br/	12

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site	Vagas
14	Universidade Federal de Viçosa - UFV Departamento de Física Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas Av. P. H. Rolfs, s/nº Campus Universitário 36570-900 – Viçosa – MG	mnpef-ufv@ufv.br https://posensinofisica.ufv.br/	8
15	Universidade Federal Fluminense e Instituto Federal do Rio de Janeiro - UFF/IFRJ Secretaria Universidade Federal Fluminense Campus Aterrado Instituto de Ciências Exatas Av. Desembargador Ellis Hermidio Figueira, nº783 Bloco C,Sala 303 CA - Bairro Aterrado 27213-145, Volta Redonda – RJ	pef.vcx@id.uff.br http://mnpef.sites.uff.br/	12
16	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP Seção Técnica de Pós-Graduação FCT/Unesp Rua Roberto Simonsen, 305 Centro Educacional 19060-900 - Presidente Prudente - SP	mnpef.fct@unesp.br https://www.fct.unesp.br/#/pos-graduacao/fisica-mp/	10
17	Universidade Federal do ABC - UFABC Campus Santo André Centro de Ciências Naturais e Humanas Av. dos Estados, 5001 Bairro Bangu 09280-560 - Santo André - SP	ppg.mnpef@ufabc.edu.br https://mnpef.propg.ufabc.edu.br	12
19	Universidade Estadual de Londrina - UEL Campus Universitário - Departamento de Física Centro de Ciências Exatas Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380 86057-970 - Londrina - PR	mnpef.londrina@uel.br https://pos.uel.br/mnpfisica/	10
20	Universidade Estadual de Maringá - UEM Campus Universitário SEDE Departamento de Física - Bloco G56 - sala 026 (secretaria) Av. Colombo, 5790 87020-900 - Maringá - PR	sec-mnpef@uem.br http://www.dfi.uem.br/dfimestrado	10
21	Universidade Federal do Rio Grande – FURG Campus Carreiros Instituto de Matemática, Estatística e Física (secretaria da Pós-Graduação) Anexo Prédio 2, sala L-02 Av. Itália km 8 96203-900 - Rio Grande- RS	mnpef.poloriogrande@furg.br https://ppgmnpf.furg.br/	7
23	Universidade Estadual do Ceará - UECE A Secretaria e Coordenação de Curso do Polo 23 está localizada na Sala das Coordenações dos Cursos da Pós-Graduação, na FECLESC – Quixadá. As aulas do MNPEF - Polo 23 acontecem nos campi das FECLESC, FAFIDAM e FECLI, localizados nas cidades de Quixadá (matriz), Limoeiro do Norte e Iguatu, respectivamente. Endereços de oferta do curso: Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC Rua José de Queiroz Pessoa, 2554 Bairro Planalto Universitário 63900-000 - Quixadá, CE Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM Rua Coronel Antônio Joaquim, 1226 – Bairro Centro Limoeiro do Norte, CE – CEP: 62.900-000 Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI Av. Dr. Deoclécio Lima Verde, s/n – Bairro Fomento Iguatu, CE – CEP: 63.500-000	mnpef.feclesc@uece.br https://www.uece.br/ppgef/	24

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site	Vagas
24	Universidade Federal de Juiz de Fora e Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - UFJF / IF Sudeste MG Rua José Lourenço Kelmer, s/n Bairro São Pedro 36036-900 - Juiz de Fora - MG	mestrado.profis@ufjf.br https://www2.ufjf.br/profis/	11
25	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Instituto de Física - MNPEF - Sala 193/194 Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança 78060-900 Cuiabá - MT	mnpef-cuiaba@fisica.ufmt.br https://www.ufmt.br/curso/mnpefcuiaba	10
26	Universidade Federal do Piauí - UFPI Campus Ministro Petrônio Portela - Bairro Ininga 64.049-550 - Teresina-PI Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF Secretaria da Coordenação do Polo 26 - Departamento de Física - CCN - Bloco 3	e-mail: mnpef@ufpi.edu.br site do polo 26: https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/porta_ljsf?id=832	15
27	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ Campus Macaé Módulo das Engenharias, 2º andar/sala 1 Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros 27930-560 - Macaé - RJ	mnpef.macaeeufri@gmail.com http://www.macaeeufri.br/ppgef Formulário 1ª Etapa: https://forms.gle/mTD32NZT15e2dqaF6 Formulário 2ª Etapa: https://forms.gle/5B9wsBhjob5Hin4j7 (Na página do site também serão incluídos esses formulários para envio da documentação)	12
28	Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL Secretaria de Pós-Graduação da UNIFAL-MG - MNPEF Av. Jovino Fernandes Sales, 2,600 - Prédio C - Sala C101 S 37133-840 - Alfenas - MG	mnpef@unifal-mg.edu.br https://www.unifal-mg.edu.br/mnpef/	12
29	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA Unidade 3 - Instituto de Ciências Exatas Faculdade de Física Mestrado Profissional em Ensino de Física Rod. BR-230 (Transamazônica), Loteamento Cidade Jardim, Av. dos Ipês, s/n.º Bairro Cidade Jardim 68500-000 Marabá - PA	mnpefpolo29@unifesspa.edu.br https://mnpef.unifesspa.edu.br/	15
30	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física Prédio do Instituto de Biociências/CCET Av. Pasteur, 458 sala 507 - Bairro Urca 22290-255 - Rio de Janeiro - RJ	mnpef@unirio.br http://www.unirio.br/mnpef/processos-seletivos	6
31	Universidade Regional do Cariri - URCA Av. Leão Sampaio, 107- Bairro Lagoa Seca 63041-145 - Juazeiro do Norte - CE	mnpef.cariri@urca.br https://www.urca.br/mnpef/	10
32	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR Campus Campo Mourão Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Bloco A, SALA 1 Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 87301-899 Caixa Postal: 271 - Campo Mourão - PR Telefone	profis-cm@utfpr.edu.br http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/mnpef-cm/ppgmodelo	9
33	Instituto Federal do Espírito Santo - IFES Campus Cariacica Setor de Registro Acadêmico Rod. Governador José Sette, 184 - Bairro Itacibá 29150-410 - Cariacica - ES	mnpef.ca@ifes.edu.br https://ppgefis.cariacica.ifes.edu.br/index.php/en/	15
34	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - IFFluminense Campus Campos Centro Rua Doutor Siqueira, nº 273 - Sala 705 - Bloco G - 7º andar Bairro Parque Dom Bosco 28030-130 - Campos dos Goytacazes - RJ	mnpef@iff.edu.br http://www.mnpef.iff.edu.br	10
35	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG Secretaria PPGEF - Sala LP 109 - bloco CIPP - Campus Uvaranas Avenida Carlos Cavalcanti, 4748. Bairro Uvaranas, 84030-900 - Ponta Grossa - PR	ppgef@uepg.br https://www2.uepg.br/ppgef	8

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site	Vagas
36	Universidade Federal de Alagoas - UFAL A Secretaria e Coordenação de Curso do Polo 36 está localizada no campus de Maceió As aulas do MNPEF - Polo 36 acontecem nos campi Maceió e Arapiraca Endereços de oferta do curso: Universidade Federal de Alagoas - UFAL Instituto de Física - Secretaria de Pós-Graduação Av. Lourival Melo Mota, S/N, Cidade Universitária 57072-900 - Maceió - AL Universidade Federal de Alagoas - UFAL - Campus Arapiraca Av. Manoel Severino Barbosa, s/n, Bom Sucesso, 57309-005, Arapiraca - AL	mnpef@fis.ufal.br https://if.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mnpef	20
37	Universidade Federal do Pará - UFPA Instituto de Ciências Exatas e Naturais Laboratório de Física - Ensino Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física Rua Augusto Corrêa n. 01 - Bairro Guamá 66075-100 - Belém - PA	profis@ufpa.br http://www.mnpef.prosp.ufpa.br	20
38	Universidade Federal de Roraima - UFRR Campus Paricarana - CCT - Departamento de Física Bloco 5 - Sala 513-V-CCT-UFRR Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Aeroporto 69310-000 - Boa Vista - RR	mnpef@ufrr.br https://ufrr.br/mnpef/	8
39	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC Campus Trindade Centro de Ciências Físicas e Matemáticas Departamento de Física Secretaria de Pós-Graduação em Física Sala 203 - Bloco G Caixa Postal 476 - Bairro Trindade 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina	mnpef-florianopolis@contato.ufsc.br https://mnpef.ufsc.br/	10
40	Universidade Federal de Rondônia - UNIR - Campus Porto Velho Faculdade de Ciências Exatas e da Terra (FACET) Departamento de Física (DFIS), MNPEF-POLO 40 BR 364, Km 9,5 (sentido Rio Branco), Bloco 2C, sala 103 76801-974 - Porto Velho - RO	mnpef.pvh@unir.br https://mnpefpvh.unir.br/homepage	10
41	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Campus Araranguá Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde Unidade Jardim das Avenidas Rod. Gov. Jorge Lacerda, 3201 - Bairro Jardim das Avenidas 88906-072 - Araranguá - SC	mnpef@contato.ufsc.br https://mnpef.ararangua.ufsc.br/	10
42	Universidade Federal de São Carlos - UFSCar - Campus Sorocaba Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade, Prédio PG02, Sala 1031. Rodovia João Leme dos Santos (SP-264) km 110 18052-780 - Sorocaba - SP.	profis.sorocaba@ufscar.br http://www.mnpefsorocaba.ufscar.br	12
43	Universidade Federal do Ceará - UFC MNPEF- Polo UFC Departamento de Física - Universidade Federal do Ceará - Campus do Pici 60440-900 - Fortaleza - CE	mnpef-ufc@fisica.ufc.br https://www.fisica.ufc.br/porta1/mnpef-ufc	10
44	Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC MNPEF - DCEX - UESC Pavilhão Max de Menezes, 1º andar, sala 2D-A Rodovia Jorge Amado, km 16 - Bairro Salobrinho 45662-900 - Ilhéus - BA	mnpef@uesc.br https://mnpefuesc.wixsite.com/polo44	10
45	Universidade Federal da Grande Dourados Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia - FACET MNPEF - Polo 45 UFGD Rodovia Dourados / Itahum, Km 12 - Unidade II 79804-970 - Caixa Postal: 364 Grande Dourados - MS	profisicaufgd@ufgd.edu.br https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-ensino-fisica/index	9

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site	Vagas
46	Universidade Federal de Pernambuco - Campus Caruaru Centro Acadêmico do Agreste Av. Marielle Franco, s/n - Nova Caruaru (Rodovia BR-104, km 59) 55014-900 - Caruaru - PE	mnpef.agreste@ufpe.br https://www.ufpe.br/mnpef	15
47	Universidade Federal do Maranhão – UFMA Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET Bloco 02, Sala 105 Cidade Universitária Dom Delgado Avenida dos Portugueses, 1966 - Bairro Bacanga 65080-805 - São Luís - MA	profis47@ufma.br http://www.mnpef.ufma.br	10
48	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB - Campus Campina Grande Centro de Ciências e Tecnologia - CCT Av. Juvêncio Arruda, s/n - Campus Universitário 58109-790 - Campina Grande - PB	mnpef.cg@setor.uepb.edu.br https://sites.google.com/site/mnpefcampinagrande/	10
49	Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA Av. Mal. Rondon, s/n - Bairro Caranazal 68040-070 - Santarém - PA	mnpef.ufopa@gmail.com http://posgraduacao.ufopa.edu.br/mnpef	10
50	Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS - Campus Litoral Norte Rodovia RS 030, Km 92, nº 11700, Bairro Emboaba 94647-300 - Tramandaí - RS	mnpef-cln@ufrgs.br https://www.ufrgs.br/mnpef-cln/	10
51	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Escola de Ciências e Tecnologia Campus Universitário Lagoa Nova 59078-970 - Natal - RN	posgraduacao@ect.ufrn.br https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?lc=pt_BR&id=9742	15
52	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Campus Blumenau Secretaria de Pós-Graduação - sala B.017 Rua Marechal Rondon, nº 880. Bairro Salto do Norte - Blumenau/SC. CEP: 89065-200	mnpef.blumenau@contato.ufsc.br https://mnpef.blumenau.ufsc.br/ Envio de documentos das etapas do processo seletivo: https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/	6
55	Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Campus Medianeira Av. Brasil, 4232 85884-000 - Caixa Postal 271 - Medianeira	mnpef-md@utfpr.edu.br https://www.utfpr.edu.br/cursos/programas-de-pos-graduacao/mnpef-md	8
56	Universidade Estadual Vale do Acaraú e Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - UVA/IFCE_Sobral A Secretaria e Coordenação de Curso do Polo 56 está localizada no campus de Sobral. As aulas do polo 56 acontecem nos campi do IFCE de Sobral (matriz) e Tianguá. Endereços de oferta do curso: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Sobral Av. Dr. Guarani, 317 - Bairro Derby Clube 62040-730 - Sobral - CE Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Tianguá Avenida Tabeirão Luiz Nogueira de Lima, s/n 62324-075 - Tianguá - CE	mnpef.sobral@ifce.edu.br http://http://ifce.edu.br/sobral/campus-sobral/cursos/posgraduacoes/mestrado-1/mnpef	20
58	Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE- Campus Recife Coordenação MNPEF Polo 58 CEGEN Sala 03 - Térreo Rua Dom Manoel de Medeiros, s/nº - Bairro Dois Irmãos 52171-900 - Recife - PE	coordenacao.mnpef@ufrpe.br http://www.mnpef.ufrpe.br	10
59	Universidade Federal do Acre - UFAC Rodovia BR 364, Km 04 - Bairro Distrito Industrial 69920-900 - Rio Branco - AC	ppg.profis@ufac.br http://www2.ufac.br/mnpef	8
60	Universidade do Estado da Bahia - UNEB Rua Silveira Martins, 2555 - Bairro Cabula 41.150-100 - Salvador-Bahia	mnpefdcet1@uneb.br https://proffisica.uneb.br	20
61	Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT - Campus Araguaína Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física Campus Universitário de Araguaína – Bloco I (Bloco do PPGL e PROFIS) – Térreo Avenida Paraguai s/n Setor Cimba 77824-838 - Araguaína – TO	mnpef@ufnt.edu.br https://ufnt.edu.br/mnpef/	8

Polo	Instituição, local de oferta do curso, secretaria.	Endereço Eletrônico /Site	Vagas
62	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 62/UESB Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95 45031-900 - Vitória da Conquista - BA	mnpef@uesb.edu.br https://www2.uesb.br/ppg/mnpef/	12
63	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA Campus São Luís/Monte Castelo e Campus Imperatriz A Secretaria e Coordenação de Curso do Pólo 63 está localizada no Campus São Luís/Monte Castelo. As aulas do polo 63 acontecem nos Campus São Luís/Monte Castelo e Campus Imperatriz. Endereços de oferta do curso: Departamento de Física do IFMA Campus São Luís/Monte Castelo Av. Getúlio Vargas 04 - Bairro Monte Castelo 65.030-005 - São Luís - MA Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão-DPPIE _ Campus Imperatriz Avenida Newton Bello, S/Nº, no bairro Vila Maria 65.906-335 - Imperatriz - MA	mnpef@ifma.edu.br https://mnpef.ifma.edu.br/	18
64	Universidade Federal do Amazonas - UFAM - Campi Coari e Itacoatiara A Secretaria e Coordenação de Curso do Polo 64 está localizadas no campus de Itacoatiara. As aulas do polo 64 acontecem nos campi da UFAM de Coari e Itacoatiara. Endereços de oferta do curso: Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET - Campus Itacoatiara Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Bairro Tiradentes Bloco E Sala 201A 69103-128 - Itacoatiara - AM Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB - Campus Coari Estrada Coari-Mamiá, 305 - Bairro Espírito Santo 69460-000 - Coari - AM	ensinofisica@ufam.edu.br https://icet.ufam.edu.br/mnpef/	22
65	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI - Campus Picos Av. Pedro Marques de Medeiros, s/n - Parque Industrial, 64605-500 - Picos - PI	mnpef@ifpi.edu.br https://www.ifpi.edu.br/mnpef/	12
66	Universidade Estadual do Piauí - UESPI Campus Professor Antonio Geovanne Alves de Sousa Av. Marechal Castelo Branco, 180 - Bairro Petecas 64260-000 - Piri-piri - PI	mnpef@prop.uespi.br https://uespi.br/mnpef/	15
67	Universidade Federal do Amapá - UNIFAP Departamento Ciências Exatas e Tecnológicas Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02 - Jardim Marco Zero 68903-419 - Macapá - AP	mnpef@unifap.br https://www2.unifap.br/mnpef/	14
68	Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN Departamento de Física - Caixa Postal 5008 58059-970 - João Pessoa - PB	mnpef.polojp.ufpb@gmail.com https://www.ccen.ufpb.br/fisica/pos-graduacao-mnpef/	10

Obs. Para os polos que tem oferta de turma em mais de uma cidade, o(a) candidato(a) deverá optar por um deles no formulário de inscrição, conforme item 3.5 deste Edital.

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE

Eu, (nome completo),
CPF n°, residente e domiciliado
em....., e inscrito no
Processo Seletivo 2027, do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, declaro para o fim
específico de concorrência às vagas que atendem a política de ação afirmativa que sou
..... (negros(as), quilombolas, ciganos(as), indígenas, trans) e estou
ciente de que poderei ser submetido(a) ao procedimento verificação da condição declarada para
concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas.

Também declaro estar ciente de que se, mediante processo administrativo, for comprovado que
apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos, ou que utilizei quaisquer meios ilícitos
ou descumpri as normas do Edital do Processo Seletivo 2026, mesmo que apurado posteriormente ao
início do curso, a matrícula será cancelada e ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e
demais cominações legais cabíveis.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) (no formato digital, exclusivamente pelo *site* do governo federal
gov.br ou manual, com firma reconhecida):

ANEXO IV

Relação dos Polos do MNPEF com informações complementares

Polo/IES	Dias de aula e horário	Documentos Complementares conforme item 4.17
1 - UnB	Segunda-feira (tarde e noite) Terça-feira (tarde e noite)	Certificado de proficiência em língua inglesa (pode ser substituído por exame de proficiência a ser feito no polo 01 antes da primeira etapa de provas (informações no site do polo))
2 - UFCAT	Sexta-feira (noite) Sábado (manhã)	- Do total de 10 (dez) vagas, serão disponibilizadas 7 (sete) vagas para o Grupo 1 e 3 (três) vagas para o Grupo 2; - Destas, serão reservadas 3 (três) vagas do Grupo 1 e 2 (duas) vagas do Grupo 2 para Ações Afirmativas conforme Resolução CONSEPEC/UFCAT 11/2023. A autodeclaração submetida na inscrição deverá ter validação posterior, exclusivamente de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, por meio de bancas a serem constituídas por Comissões instituídas no âmbito da UFCAT, antes da matrícula no programa de pós-graduação; - O candidato aprovado deverá protocolar o comprovante de aprovação em suficiência em língua estrangeira, após o processo seletivo, na secretaria do Programa no prazo máximo de até 18 meses de curso.
3 - UFMT Araguaia	Sexta-feira (Manhã e tarde) Sábado (manhã)	
4 - UFAM/IFAM Manaus	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã)	Ficha informativa devidamente preenchida e datada que consta no link: https://mnpef.unir.br/arquivo/download/36116/ficha-informativa-do-candidato
5 - UNIR Ji-Paraná	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	
6 - UEFS	Quinta-Feira (tarde) Sexta-Feira (manhã e Tarde) Sábado (manhã)	Para candidatos pleiteantes às vagas de Ações Afirmativas, consultar a resolução CONSEPE 088/2021 no link https://drive.google.com/file/d/1i1sqFTCIpIjbu67W99e-OG2UcaKOPd5e/view?usp=sharing
8 - UNIVASF	Quinta-feira (manhã, tarde e noite) Sexta-feira (manhã, tarde e noite)	
9 - Ufersa	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã)	Candidatos às vagas de Ações Afirmativas (item 3.2 do Edital Nacional) devem seguir a Resolução CONSEPE/UFERSA nº 53/2023, realizando a autodeclaração na inscrição e enviando a documentação exigida na referida Resolução, no prazo estipulado no ANEXO I, para o e-mail mnpef.polo09@ufersa.edu.br . A depender da modalidade, o candidato poderá ser submetido a uma entrevista ou procedimento de confirmação da autodeclaração entre a fase de inscrição e a matrícula, conforme o cronograma que será divulgado na página do processo seletivo do polo. Maiores informações e documentos em: https://mnpes.ufersa.edu.br/2026/08/13/edital-de-selecao-turma-2027/
10 - IFRN	Quinta-feira (manhã e tarde) Sexta-feira (manhã e tarde)	Aqueles que pretenderem se candidatar a vagas de ações afirmativas devem acessar a página local do polo 10 IFRN, no endereço https://www2.ifrn.edu.br/mnpef/home , para obter informações sobre critérios, formulários e procedimentos para envio.
11 - UFS	Quinta-feira (tarde e noite) Sexta-feira (manhã, tarde e noite)	
12 - UFES	Quinta-feira (tarde) Sexta-feira (manhã e tarde)	
14 - UFV	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã)	
15 - UFF/IFRJ	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã)	
16 - UNESP Presidente Prudente	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã e tarde)	
17 - UFABC	Quarta-feira (noite) Sábado (Manhã e Tarde)	
19 - UEL	Quinta-feira (tarde e noite) Sexta-feira (tarde e noite)	
20 - UEM	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	

Polo/IES	Dias de aula e horário	Documentos Complementares conforme item 4.17
21 - FURG	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã)	O(A) candidato(a) que quiser fazer a prova no campus de Santo Antonio da Patrulha deverá informar por email (da secretaria imef.pos@furg.br), caso contrário entender-se-á que o candidato irá realizar a prova no campus Rio Grande. Para o Polo 21 - MNPEF/FURG, será obedecida a Resolução CONSUN/FURG N° 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre as políticas afirmativas na Universidade. O(A) candidato(a) do Polo 21 que se enquadrar em um destes grupos e desejar concorrer às vagas reservadas, deverá solicitar o formulário e instruções de envio do mesmo por email: imef.pos@furg.br
23 - UECE	Aulas semanais: Sexta-feira (tarde e noite) e sábado (manhã)	Entrega da declaração de preferência de centro, disponibilizada pelo MNPEF/UECE, considerando que o MNPEF/UECE acontece na Feclesc/Quixadá, Feclí/Iguatu e Fafidam/Limoeiro do Norte. DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE CENTRO.pdf
24 - UFJF/IF Sudeste MG	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã)	
25 - UFMT Cuiabá	Quinta-feira (tarde) Sexta-feira (manhã e tarde)	
26 - UFPI	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã)	Para defesa de Memorial: Doc. comprobatória referente ao citado no memorial, conforme item 4.17 - Anexar toda documentação no próprio corpo do memorial a ser enviado em data especificada no Anexo I, ao e-mail do polo 26: mnpef@ufpi.edu.br . Vagas das Ações Afirmativa: Pleiteantes às referidas vagas de que trata o item 3.2 do presente edital devem observar com atenção no que diz a Resolução CEPEX N° 98 de 2021.pdf , em que se prevê envio de documentos e, conforme a categoria de vulnerabilidade social, possível confirmação das autodeclarações em comissão específica. Em caso de convocação para entrevista, esta ocorrerá numa etapa posterior à inscrição e anterior à matrícula, conforme cronograma disponibilizado na página do polo (https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/porta_lisf?lc=pt_BR&id=832)
27 - UFRJ Macaé	Quinta-feira (manhã, tarde e noite) Sexta-feira (manhã, tarde e noite) Eventualmente aos sábados	Para candidatos que concorrem por ações afirmativas de que trata o item 3.2 deste Edital devem observar com atenção as disposições especificadas no site eletrônico constante no Anexo II deste Edital.
28 - UNIFAL	Sexta-feira (manhã e tarde)	Para candidatos às vagas de Ações Afirmativas, enviar ao e-mail do polo documentos descritos na Resolução Normativa INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 03 DE JUNHO DE 2022, disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/prpg/wp-content/uploads/sites/84/2023/03/IN-01-2022-Cotas-da-pos-graduacao.pdf
29 - UNIFESSPA	Quinta-feira (manhã e tarde) Sexta-feira (manhã e tarde)	
30 - UNIRIO	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	Do total de 6 (seis) vagas, serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para o Grupo 1 e 2 (duas) vagas para o Grupo 2, sendo que 2 (duas) vagas do Grupo 1 e 1 (uma) vaga do Grupo 2 serão reservadas para Ações Afirmativas, conforme percentuais definidos nos itens 1.2 a 1.4 da minuta de Edital Padrão disponibilizada em: https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-propgpi-no-005-de-14-de-novembro-de-2025/edital-padrao/stricto-sensu/view . Os candidatos interessados nas vagas reservadas para Ações Afirmativas deverão enviar por e-mail diretamente ao Polo (mnpef@unirio.br) a documentação descrita nos itens 1.2 a 1.4 da referida minuta de Edital Padrão.
31 - URCA	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã e tarde).	
32 - UTFPR Campo Mourão	Sexta-Feira (tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	
33 - IFES Cariacica	Quinta-Feira (tarde) Sexta-feira (Manhã e tarde)	
34 - IFFluminense	Quinta-feira (tarde e noite) Sexta-feira (tarde e noite)	- Termo de Compromisso (modelo no site do polo) que estabelece o limite máximo de trabalho externo ao mestrado de 40 horas/aula semanais
35 - UEPG	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã)	

Polo/IES	Dias de aula e horário	Documentos Complementares conforme item 4.17
36 - UFAL	Sexta-feira (manhã e tarde)	- Comprovante de vínculo de servidor da UFAL (somente para candidatos servidores da UFAL). - O(A) candidato(a) negro(a), quilombola, cigano, indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um memorial (de, no mínimo, duas páginas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física. - ao(a) candidato(a) quilombola e/ou indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade
37 - UFPA	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã)	
38 - UFRR	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã e tarde)	
39 - UFSC Florianópolis	Sexta-feira (noite) Sábado (manhã)	Candidatos pleiteantes às vagas nas Ações Afirmativas de que trata o item 3.2 do presente edital devem observar com atenção o disposto na Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 DE outubro de 2020, disponível em https://novaprg.paginas.ufsc.br/files/2019/07/RN_145_2020_CUN_Acoes_Afirmativasassinado.pdf, em que se prevêem envio de documentos e, conforme a categoria de vulnerabilidade social, possível confirmação das autodeclarações, com o auxílio da SAAD. Em caso de convocação para entrevista, esta ocorrerá numa etapa posterior à inscrição e anterior à matrícula, conforme cronograma disponibilizado na página do polo.
40 - UNIR Porto Velho	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã e tarde)	Candidatos que pleitearem vagas destinadas às Ações Afirmativas, de que trata o item 3.2 do presente edital, deverão enviar a documentação para o e-mail mnpef.pyh@unir.br
41 - UFSC Araranguá	Sexta-Feira (noite) Sábado (manhã e tarde)	Candidatos pleiteantes às vagas nas Ações Afirmativas de que trata o item 3.2 do presente edital devem observar com atenção o disposto na Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 DE outubro de 2020, disponível em https://novaprg.paginas.ufsc.br/files/2019/07/RN_145_2020_CUN_Acoes_Afirmativasassinado.pdf, em que se prevêem envio de documentos e, conforme a categoria de vulnerabilidade social, possível confirmação das autodeclarações, com o auxílio da SAAD. Em caso de convocação para entrevista, esta ocorrerá numa etapa posterior à inscrição e anterior à matrícula, conforme cronograma disponibilizado na página do polo.
42 - UFSCar Sorocaba	Segunda-feira (manhã e tarde)	
43 - UFC	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã)	
44 - UESC	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) Sábado (manhã)	Para candidatos pleiteantes às vagas de Ações Afirmativas, enviar para e-mail do polo (mnpef@uesc.br) os documentos descritos na RESOLUÇÃO CONSEPE 79/2023 disponível em: https://www2.uesc.br/publicacoes/resolucoes/arquivo/2023/12/79_2023.pdf A autodeclaração deverá ser enviada com a documentação exigida na referida Resolução, no prazo estipulado no ANEXO I. A depender da modalidade, o candidato poderá ser submetido a uma entrevista ou procedimento de confirmação da autodeclaração entre a fase de inscrição e a matrícula, conforme o cronograma que será divulgado na página do processo seletivo do polo.
45 - UFGD	Sexta-Feira (manhã e tarde). Sábado (manhã).	Candidatos pleiteantes às vagas nas Ações Afirmativas de que trata o item 3.2 do presente edital devem observar com atenção o disposto na Resolução Normativa Nº 931/2025/COUNI, de 25 de setembro de 2025, disponível em https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-ENSINO-FISICA/Editais%20de%20Sele%C3%A7%C3%A3o/6613.pdf, em que se prevêem envio de documentos e, conforme a categoria de vulnerabilidade social, possível confirmação das autodeclarações, com o auxílio da CGH. Em caso de convocação para entrevista, esta ocorrerá numa etapa posterior à inscrição e anterior à matrícula, conforme cronograma disponibilizado na página do polo.
46 - UFPE	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) Sábado (manhã)	
47 - UFMA	Quinta-feira (manhã e tarde) Sexta-feira (manhã e tarde)	Toda documentação solicitada deve ser enviada eletronicamente em formato PDF para o e-mail profis47@ufma.br. Mais informações sobre o polo em www.mnpef.ufma.br.

Polo/IES	Dias de aula e horário	Documentos Complementares conforme item 4.17
48 - UEPB	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) eventualmente aos sábados	Candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas de que trata o item 3.2 do presente edital devem apresentar: i) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas); ii) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas); No caso de candidatos/as autodeclarados/as negros/as, atentar para o Procedimento de Heteroidentificação: será enviado e-mail (inclusive <i>spam</i>) 48 horas antes da data realização da banca de heteroidentificação (conforme cronograma deste edital), com informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.
49 - UFOPA	Sexta-Feira (manhã e tarde) Sábado (Manhã e Tarde)	- Comprovante de vínculo de servidor da UFOPA (somente para candidatos servidores da UFOPA) - O(A) candidato(a) negro(a), quilombola, cigano, indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um memorial (de, no mínimo, duas páginas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física. - ao(a) candidato(a) quilombola e/ou indígena, documentos que atestem o pertencimento étnico àquela comunidade
50 - UFRGS Tramandai	Sexta-Feira (manhã, tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	Para o Polo 50 - MNPEF/UFRGS, será obedecida a Resolução nº 119/2026 CONSUN/UFRGS, que trata do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação da UFRGS, sendo 30% do total das vagas oferecidas reservadas para os seguintes grupos: I - pessoas negras (pretas e pardas); II - pessoas indígenas; III - pessoas quilombolas; IV - pessoas com deficiência; V - pessoas travestis e transexuais; VI - pessoas refugiadas, com visto humanitário ou por reunião familiar no Brasil; VII - pessoas migrantes em condições de vulnerabilidade social no Brasil. O candidato do Polo 50 que se enquadrar em um destes grupos e desejar concorrer às vagas reservadas, deverá encaminhar para o endereço eletrônico do polo a autodeclaração disponível em: https://www.ufes.br/mnpef-cln/selecao-2027
51 - UFRN	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	Candidatos que pleitearem vagas das Ações Afirmativa enviar a documentação para mnpef@ect.ufm.br
52 - UFSC Blumenau	Sextas-feiras (tarde) Sábados (manhã)	Candidatos pleiteantes às vagas nas Ações Afirmativas de que trata o item 3.2 do presente edital devem observar com atenção o disposto na Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 DE outubro de 2020, disponível em https://novaprg.paginas.ufsc.br/files/2019/07/RN_145_2020_CUN_Acoes_Afirmativasassinado.pdf, em que se prevêem envio de documentos e, conforme a categoria de vulnerabilidade social, possível confirmação das autodeclarações, com o auxílio da SAAD. Em caso de convocação para entrevista, esta ocorrerá numa etapa posterior à inscrição e anterior à matrícula, conforme cronograma disponibilizado na página do polo.
55 - UTFPR Medianeira	Sexta-feira (noite) Sábado (manhã e tarde)	Candidatos pleiteantes às vagas nas Ações Afirmativas de que trata o item 3.2 do presente edital devem, obrigatoriamente, inscrever-se na banca de validação de heteroidentificação, conforme o Edital Conjunto 01/2026 – PROPPG-PROGRAD da UTFPR. A homologação da matrícula nas vagas destinadas às Ações Afirmativas ficará condicionada à emissão de parecer favorável pela banca de heteroidentificação, nos termos do Edital Conjunto nº 01/2026 – PROPPG-PROGRAD, que estabelece a reserva de 30% do total de vagas para Ações Afirmativas, o que equivale a 2 (duas) vagas para o Polo.
56 - UVA/IFCE	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) Sábado pela manhã.	1. Para a defesa de memorial encaminhar docs do item 4.17, (i), (ii), (iii), (iv), (v), (vi) e (vii) do edital. - em arquivo pdf único com a ordem identificada de cada item. 2. Pleiteantes às vagas nas Ações Afirmativas (itens 3.2 e 3.3) do edital: Autodeclaração assinada (anexo III), e; 3. Documentação em acordo com https://portal.ifce.edu.br/documents/18954/Anexo_IV_-_Rol_de_Documentos_-_Comprova%C3%A7%C3%A3o_de_Cota_Preto_Pardo_Ind%C3%ADgena_e_Quilombola.pdf que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros(as), pretos(as),

Polo/IES	Dias de aula e horário	Documentos Complementares conforme item 4.17
		pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de graduação e pós graduação, stricto sensu, do IFCE. Em caso de convocação para entrevista, esta ocorrerá numa etapa posterior à inscrição e anterior à matrícula, conforme cronograma disponibilizado na página do polo.
58 - UFRPE	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado pela manhã	Para candidatos às vagas de Ações Afirmativas e Servidores da UFRPE, enviar ao e-mail coordenacao.mnpef@ufrpe.br e entregar fisicamente (quando necessário) os documentos complementares descritos no endereço: https://www.mnpef.ufrpe.br/pt-br/editais-abertos . Para todos os candidatos na segunda etapa do processo seletivo devem também observar o envio ao e-mail coordenacao.mnpef@ufrpe.br de documentos complementares no endereço: https://www.mnpef.ufrpe.br/pt-br/editais-abertos
59 - UFAC	Segunda-feiras (manhã, tarde e noite)	
60 - UNEB	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã)	
61 - UFNT		
62 - UESB	Sexta-feira (tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	
63 - IFMA	Quinta-feira (manhã e tarde) Sexta-feira (manhã e tarde)	Candidatos pleiteantes às vagas nas Ações Afirmativas de que trata o item 3.2 do presente edital devem observar com atenção o disposto no EDITAL COMPLEMENTAR DE PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS-para o Polo 63 IFMA, que está, disponível na aba de Editais em https://mnpef.ifma.edu.br/ , em que se prevê cronograma próprio de processo de Heteroidentificação e o envio de documentos complementares para o e-mail mnpef@ifma.edu.br
64 - UFAM Coari/Itacoatiara	Quinta-feira (noite) Sexta-feira (noite) Sábado (manhã e tarde)	
65 - IFPI Picos	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã e tarde)	
66 - UESPI Piripiri	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) Sábado (manhã e tarde)	Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq: https://lattes.cnpq.br/ .
67 - UNIFAP	Quinta-feira (manhã e tarde) Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã e tarde)	
68 - UFPB	Sexta-feira (manhã e tarde) Sábado (manhã)	Para candidatos às vagas de Ações Afirmativas consultar Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional-CEHI - UFPB Campus I - fone: 55(83)32167150 - e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br

ANEXO V

Programa de Prova de Seleção para o MNPEF

Este programa de prova tem por objetivo orientar os candidatos ao processo seletivo do MNPEF. A prova abrangerá conteúdos fundamentais de Física, conforme discriminado a seguir, e será baseada em livros-texto clássicos da área.

1. Mecânica

- Cinemática escalar e vetorial.
- Leis de Newton e aplicações.
- Trabalho e energia. Conservação da energia mecânica.
- Quantidade de movimento linear e angular. Leis de conservação. - Movimento circular e harmônico simples.
- Gravitação universal e leis de Kepler.

2. Termodinâmica

- Conceitos de calor, temperatura e equilíbrio térmico. - Leis da termodinâmica.
- Máquinas térmicas e ciclo de Carnot.
- Entropia e irreversibilidade.
- Escalas termométricas e calorimetria.

3. Óptica

- Óptica geométrica: reflexão, refração, espelhos e lentes. - Equações de formação de imagem.
- Óptica física: interferência, difração e polarização da luz. - Espectros e instrumentos ópticos.

4. Eletromagnetismo

- Lei de Coulomb, campo elétrico e potencial elétrico.
- Capacitores e dielétricos.
- Corrente elétrica, resistores, Lei de Ohm e circuitos elétricos.
- Lei de Gauss, Lei de Ampère, Lei de Faraday e equações de Maxwell.
- Campos magnéticos, forças magnéticas e indução eletromagnética.

5. Física Moderna

- Teoria da Relatividade Restrita: dilatação do tempo, contração do comprimento, massa e energia.
- Física Quântica: dualidade onda-partícula, princípio da incerteza, quantização da energia.
- Modelo atômico de Bohr, efeito fotoelétrico e espectros atômicos.
- Níveis de energia e transições eletrônicas.

Bibliografia da Prova Escrita Nacional

- Halliday, D.; Resnick, R.; Walker, J. - **Fundamentos de Física** (Vols. 1 a 4).
- Tipler, P. A.; Mosca, G. - **Física para Cientistas e Engenheiros** (Vols. 1 e 2).
- Feynman, R. - **Lições de Física** (Vols. 1 a 3).
- Sears, Zemansky - **Termodinâmica**.
- Alonso, M.; Finn, E. - **Física**.
- Beiser, A. - **Física Moderna**.
- Einstein, A. - **Sobre a Teoria da Relatividade Especial e Geral**.
- Moysés Nussenzveig - **Curso de Física Básica** (Vols. 1 a 4).
- David J. Griffiths - **Introdução à Eletrodinâmica**.
- Frederick J. Sears - **Termodinâmica**.
- Caruso, F.; Oguri, V. - **Física Moderna**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 14/08/2026

EDITAL Nº 6/2026 - CPPGMPFIS (11.05.01.14.07) - CPPGMPFIS (11.05.01.14.07)
(Nº do Processo: 23005.015928/2026-91)

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 10:25)

ELISANGELA MATIAS MIRANDA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

CPPGMPFIS(11.05.01.14.07)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/08/2026** e o código de verificação: **e207e54502**